



TC 027.721/2018-3

## DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Felipe Vaz Amorim (peça 21), para atendimento ao Ofício de Citação 2174/2018-TCU/Secex-TCE (peça 10).

Considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório, bem como a delegação de competência conferida pelo Ministro Aroldo Cedraz (art. 1º, inciso IV, da Portaria MIN-AC nº 1/2017), proponho a concessão da prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 13 de novembro de 2018.

*(assinado eletronicamente)*  
**HAROLDO VALADARES REIS**  
TEFC – Matrícula 6024-0

De acordo. Autorizo a prorrogação de prazo.

*(assinado eletronicamente)*  
**ALEXANDRE CARDOSO VELOSO**  
Secretário substituto